



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**EDITAL**

EDITAL Nº 01/2021/SEAF/MAPA

A SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -SEAF/MAPA - TORNA PUBLICO O PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM BRASÍLIA-DF, COM INDICAÇÃO CONSENSUAL ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES.

PROCESSO Nº 21000.003524/2021-65

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de servidores ou empregados públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, com a devida anuência do órgão de origem para ocupar o cargo de Coordenador DAS 101.3 da Coordenação-Geral de Administração e Finanças da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAF/MAPA, com sede em Brasília/DF.

1.2. A SEAF/MAPA atua na promoção da governança fundiária formulando normas, propondo ações de regularização fundiária e auxilia na supervisão das atividades de regularização fundiária no território nacional, bem como outras competências delineadas nos termos do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições devem ser feitas por meio do envio de currículo para o e-mail: [cgaf.seaf@agricultura.gov.br](mailto:cgaf.seaf@agricultura.gov.br), até a data de 29/01/2021, com o assunto: "SELEÇÃO DE SERVIDORES – CGAF/SEAF - NOME DO SERVIDOR". É necessária autorização da chefia ou do órgão para participar do processo seletivo.

**3. REQUISITOS GERAIS**

3.1. Ser servidor ou empregado público ocupante de cargo efetivo oriundo de órgão ou entidade da União.

3.2. Anuência do órgão de origem.

3.3. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

3.4. Não estar em estágio probatório.

3.5. Não estar em período de licença ou afastamento legal.

3.6. Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, resguardadas as disposições legais específicas.

**4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo será realizado em 2 (duas) etapas: (1) Análise de Currículo e (2) Entrevistas Individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior. As entrevistas individuais serão realizadas pela área solicitante;

4.2. Os candidatos selecionados serão convidados para entrevista presencial ou por videoconferência.

4.3. **Período para envio de currículos até 29/01/2021.**

4.4. **Avaliação dos currículos e entrevistas com os candidatos selecionados: de 25/01 a 05/02/2021.**

4.5. Resultado: previsão para 08 de fevereiro de 2021.

**5. DAS VAGAS**

ÁREA	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PERFIL	ATIVIDADES
Coordenação-Geral de Administração e Finanças	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Desejável conhecimento sobre os sistemas: SIAFI, Tesouro Gerencial, SIOR;</li> <li>-Boa comunicação (escrita e oral), proatividade;</li> <li>-Desejável conhecimento e experiência nas seguintes áreas: Orçamento Público, Contratos Administrativos e Convênios;</li> <li>- Ser organizado(a) e proativo(a);</li> <li>- Facilidade para trabalhar em equipe, compromisso e vontade de aprender;</li> <li>-Conhecimentos sobre o Pacote Office: Word, Excel e Power Point;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Assessorar e subsidiar a Coordenação-Geral de Administração e Finanças - CGAF/SEAF no cumprir de suas funções;</li> <li>-Exercer outras atribuições que forem solicitadas pelo superiores hierárquicos, dentro do âmbito de sua competência;</li> <li>-Acompanhar a execução e fiscalização de contratos;</li> <li>-Atuar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos;</li> <li>- Realizar atividades, estudos, pesquisas e levantamentos de dados inerentes às atividades de gestão de Coordenação, dentre elas, as relacionadas a orçamento e finanças;</li> <li>- Coordenar as atividades da equipe, acompanhar prazos, propor atividades dentro de sua Coordenação reportando o andamento das atividades à Coordenação-Geral, frequentemente; e</li> <li>- Substituir o Coordenador-Geral de Administração e Finanças sempre que demandado e em suas ausências/afastamentos.</li> </ul>

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os candidatos participantes do processo seletivo que forem selecionados serão informados por meio de e-mail individual;

- 6.2. A candidatura não gera qualquer compromisso por parte da SEAF/MAPA com o candidato;
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua cessão junto ao seu órgão de origem.
- 6.4. A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 6.5. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação-Geral de Administração e Finanças- CGAF/SEAF.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Coordenação-Geral da CGAF/SEAF;
- 6.7. Em caso de dúvidas sobre a seleção, o candidato poderá encaminhar e-mail para: [cgaf.seaf@agricultura.gov.br](mailto:cgaf.seaf@agricultura.gov.br) ou ligar no telefone (61)3218- 2928.
- 6.8. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

Brasília, 18 de janeiro de 2021,

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CGAF/SEAF**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAF/MAPA**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LIMA AGUIAR, Coordenador-Geral**, em 18/01/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13553540** e o código CRC **06432DE5**.